



Número: **0808532-93.2024.8.15.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **19/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 997.080,77**

Assuntos: **Convolução de recuperação judicial em falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME (AUTOR)	SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR (ADVOGADO)
MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. (REQUERENTE)	
XXX (REU)	MATEUS CANALI GIRARDI (ADVOGADO)
GRILLO LTDA. (REQUERIDO)	
ORGON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RAUL THEVENET PAIVA (ADVOGADO)
UTIMIL INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MATEUS CANALI GIRARDI (ADVOGADO)
MECANICA E ESTAMPARIA SAO BERNARDO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABRES LENE DE AQUINO DELMONDES (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	ALCIDES NEY JOSE GOMES (ADVOGADO) DANILO ARAGAO SANTOS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE NAVEGA MEDEIROS registrado(a) civilmente como FELIPE NAVEGA MEDEIROS (ADVOGADO)
RISCHIOTI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RODOLFO VINICIUS LENZI (ADVOGADO)
INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS INJETEMP LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE HUMBERTO DE SOUZA (ADVOGADO)
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
YANGZI BRASIL CORPORATION S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA GUILHERME SANTIAGO MAGALHAES (ADVOGADO) RODRIGO OTAVIO ALVES LEITE MARTINS (ADVOGADO)
MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	PATRICIA OLIVALVES FIORE (ADVOGADO)
PANAMBY PLASTICOS UTILIDADES E ARTIGOS INFANTIS LIMITADA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANGELO NUNES SINDONA (ADVOGADO)
GRILLO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO)

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS
registrado(a) civilmente como MARCO TULIO
MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS (TERCEIRO
INTERESSADO)

JOSE CELIO FERREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12551 1036	20/10/2025 14:35	<u>Edital</u>	Edital



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O(A) Juiz(a) de Direito Dr(a) **RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA**

Do(a) Vara de Feitos Especiais de Campina Grande

Do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO N°: **0808532-93.2024.815.0001**
REQUERENTE: **DILMA PEREIRA CAVALCANTI EIRELI - ME**
TERCEIRO INTERESSADO: **ORGON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
TERCEIRO INTERESSADO: **UTIMIL INDUSTRIAL LTDA**
TERCEIRO INTERESSADO: **MECANICA E ESTAMPARIA SAO BERNARDO LTDA**
TERCEIRO INTERESSADO: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
TERCEIRO INTERESSADO: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
TERCEIRO INTERESSADO: **RISCHIOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**
TERCEIRO INTERESSADO: **INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS INJETEMP LTDA**
TERCEIRO INTERESSADO: **VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA**
TERCEIRO INTERESSADO: **YANGZI BRASIL CORPORATION S.A.**
TERCEIRO INTERESSADO: **MIMO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A**
TERCEIRO INTERESSADO: **PANAMBY PLASTICOS UTILIDADES E ARTIGOS INFANTIS LIMITADA.**
TERCEIRO INTERESSADO: **GRILLO LTDA.**

A Doutora RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA, Juíza Direito da Vara de Feitos Especial da Comarca de Campina Grande/PB, em virtude da Lei 11.101 / 2005 e suas alterações, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Recuperação Judicial acima mencionada, será realizado leilão, na modalidade Eletrônica, através de lances ofertados por meio do site do Leiloeiro Oficial (<https://www.marcotulioleiloes.com.br>), dos bens abaixo descritos e caracterizado no anexo I. **DATAS E HORÁRIOS** - Primeira chamada: terá início no dia subsequente a disponibilização do presente edital, sendo transmitido ao vivo no site do Leiloeiro Oficial às 11:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, oportunidade em que o bem será vendido pelo maior lance a partir de seu valor de avaliação. O primeiro leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. Segunda chamada: terá início a partir do final da 1ª Praça, sendo transmitido ao vivo no site do leiloeiro às 11:00 horas do dia 19 de novembro de 2025. Os bens serão vendidos pelo maior lance, a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação. O segundo leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. Terceira chamada: terá início a partir do final da 2ª Praça, sendo transmitido ao vivo no site do leiloeiro às 11:00 horas do dia 26 de novembro de 2025. Os bens serão vendidos pelo maior lance, iniciando a partir de 20% (vinte por cento) do valor de



avaliação, não estando este sujeito à aplicação do conceito de preço vil (§ 2º-A, Inc. V, art. 142). O terceiro leilão será considerado encerrado após o fechamento da transmissão ao vivo. VISITAÇÃO: Os bens poderão ser visitados, mediante agendamento, com o Leiloeiro Oficial contato telefônico (83) 98787- 8175, podendo ainda ser visualizado imagens através do site do Leiloeiro Oficial (marcotulioleiloes.com.br).

DOS BENS: LOTE ÚNICO: O lote único é composto por todos os ativos móveis que compõe a loja, bem como todos os produtos de venda do estoque da loja, como sendo: AS PRATELEIRAS LOCALIZADAS NO SALÃO DA LOJA (198 PLACAS DE METAL E 47 GÔNDOLAS); PRATELEIRAS DO ESTOQUE DA LOJA (317 MONTANTES E 86 LONGARINAS); 03 COMPUTADORES COM MONITORES E PERIFÉRICOS; 02 COMPUTADORES PARA CAIXA; 02 IMPRESSORAS HP JATO DE TINTA, ALÉM DE TODOS OS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA VENDA NO ESTOQUE DA LOJA COM APROXIMADAMENTE 125.993 PEÇAS DISTRIBUÍDAS ENTRE 4173 ITENS DIVERSOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$ 462.620,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos) realizada em 24/02/2025.

INTERESSADOS - Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente através do sítio marcotulioleiloes.com.br. Todos os cadastramentos estarão sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficial.

O referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições e condições dispostas neste edital. A confirmação ao interessado acerca do seu cadastramento ocorrerá por e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, com a emissão de login e aprovação de cadastro. O uso indevido da senha, de natureza pessoal e intransferível, é de exclusiva responsabilidade do usuário, tanto no cumprimento dos prazos fixados neste edital, como nos lances oferecidos. O interessado é responsável também por todas as informações e cópias de documentos fornecidos no ato de cadastramento. O Leiloeiro Oficial e a Justiça Estadual da Paraíba se eximem de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato. Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores e capazes) e jurídicas, desde que possuam livre administração de seus bens, com exceção daquelas elencadas no art. 890 e seus incisos, do Código de Processo Civil (notadamente juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria, e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade). Em decorrência do tratamento dos dados pessoais coletados para viabilizar a participação do interessado no Leilão descrito neste Edital, o Leiloeiro Público Oficial MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS (“LEILOEIRO OFICIAL”) declara e garante que as atividades que realiza estão em estrito acordo com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposições da POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS disponível no site marcotulioleiloes.com.br, na aba “POLÍTICA DE PRIVACIDADE”. O LEILOEIRO OFICIAL não tratará os dados pessoais de forma diversa ao cumprimento das finalidades para os quais foram coletados, tampouco de forma ilícita, abusiva ou inadequada. Em caso de dúvidas ou solicitações referente ao tratamento de dados pessoais, o interessado deverá entrar em contato com marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

DOS LANCES - Os lances serão on-line, feitos através do sítio da Internet: marcotulioleiloes.com.br, que conterá as condições de venda e pagamento do Leilão, considerando-se vendedor o licitante que houver feito a maior oferta. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Em caso de travamento, queda de energia e demais situações que venham a interferir na transmissão ou no andamento do leilão online, o ARREMATANTE deverá aguardar o tempo necessário, ficando o mesmo atento a normalização da transmissão. Do contrário, não caberá nenhuma contestação, do mesmo, na hipótese de superação do valor ofertado, seja na venda e /ou condicional. Os lances somente poderão ser cancelados com até 24hs de antecedência à data do leilão, devendo a solicitação ser obrigatoriamente feita por e-mail para o endereço marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

v i a

e - m a i l

([contato@marcotulioleiloes.com.br](mailto:marcotulio@marcotulioleiloes.com.br)).

PAGAMENTO – O pagamento da arrematação deverá ser efetuado no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, à vista, através de Guia de Depósito Judicial. Ressalta-se que o valor será acrescido do percentual de Comissão do Leiloeiro, qual seja, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Caso o arrematante não cumpra com o pagamento nas datas estabelecidas, perderá o direito de aquisição sobre o veículo, sendo-lhe vedado, participar das alienações previstas na Lei de Falências, que porventura, ocorram posteriormente. Em caso de arrematação e desistência na alienação do bem, o referido bem poderá ser novamente disponibilizado à venda, na chamada imediatamente posterior, pelo mesmo valor o qual fora disponibilizado na oportunidade cuja arrematação não tenha sido quitada. A mesma penalidade será aplicada para aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões judiciais anteriores; que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento do leilão; fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, antes ou durante o leilão; e compuserem os casos elencados no art. 890 e seus incisos do Código de Processo Civil. A desistência ou não pagamento da arrematação acarretará ainda em INCLUSÃO NO SISTEMA SPC/SERASA, no valor correspondente a 15% (10% referente a despesas, conforme Decreto Federal 21.981/32, mais 5% referente a comissão do leiloeiro), assim como BLOQUEIO no site do Leiloeiro (www.marcotulioleiloes.com.br), ficando rescindida a



arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (art. 39 do mencionado Decreto).

AUTO DE ARREMATAÇÃO - A arrematação será concretizada com pagamento do preço pelo arrematante e a assinatura do Auto de Arrematação pelo Leiloeiro Oficial, pelo Arrematante e pelo Juiz competente, momento em que será considerada perfeita, acabada e irretratável. **DA CARTA DE ARREMATAÇÃO OU ORDEM DE ENTREGA** - A Carta de Arrematação e/ou a Ordem de Entrega, será expedida em até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do primeiro dia

útil subsequente à data de encerramento do leilão e do pagamento integral da arrematação, ou conforme demanda de trabalho da respectiva Vara Judicial. Para recebimento da Carta de Arrematação e/ou a Ordem de Entrega será exigido o comprovante original de pagamento do valor do bem arrematado (lance vencedor).

DAS CONDIÇÕES DOS BENS - O bem aqui mencionado será leiloado no estado e nas condições que se encontram, em caráter “ad corpus”, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades extrínsecas e intrínsecas.

DAS DÍVIDAS E DÉBITOS - Os bens serão entregues livres de qualquer débitos, que se sub-rogam sobre o respectivo preço. O interessado ficará responsável pela retirada de todo o material arrematado, arcando com as despesas de retirada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Aos participantes da alienação judicial é defeso alegar desconhecimento das disposições deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro. Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores ao encerramento do certame. Na forma do inciso V do artigo 889 do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o Executado e o seu cônjuge, se casado for, assim como eventual credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo Juízo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande Estado da Paraíba, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente EDITAL, observados os prazos legalmente estabelecidos, afastando-se eventuais alegações de ignorância ou erro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Campina Grande/PB, 20 de outubro de 2025. Eu, MILTON PEREIRA DE SOUSA, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei.

RENATA BARROS DE ASSUNÇÃO PAIVA

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MILTON PEREIRA DE SOUSA - 20/10/2025 14:35:44
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 125511036 - Pág. 3